



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

TERMO DE ANULAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 PMXV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 PMXV

OBJETO: Contratação de empresa que fornecerá recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Xavantina - SC.

Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de **invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade.**

Nesse sentido e direção, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;** ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Considerando que parecer jurídico aponta pela anulação do certame em virtude da vedação disposta no artigo 7º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de melhor adequar a descrição do objeto licitado do edital, forma de contratação e pagamento pelo serviço.

Desta forma, no efetivo exercício da discricionariedade e do juízo de conveniência e no intuito de zelar e prezar pelo interesse público, especialmente no que tange a evitar prejuízos e problemas futuros decorrentes da contratação, acolho os termos do parecer jurídico **ANULANDO-SE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 PMXV.**

Xavantina, 18 de junho de 2021.

ARI PARISOTTO
Prefeito Municipal